



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 068/95

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT Nº MA-464/95 e,

CONSIDERANDO a Portaria de 14/11/94, publicada no Diário da Justiça da União, Seção 1, de 17/11/94, do Exmo. Senhor Ministro-Presidente do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVEU, por unanimidade de votos:

I - MOVIMENTAR os ocupantes dos padrões iniciais e intermediários das classes finais das Categorias Funcionais integrantes do Quadro da Secretaria, para o último padrão da mesma classe;

II - CONCEDER progressão dentro da mesma categoria funcional aos ocupantes das classes iniciais e intermediárias, das categorias funcionais do Quadro da Secretaria, para a classe imediatamente superior, com elevação dos respectivos cargos, posicionando-os nos padrões correspondentes aos que ocupam na classe originária, a partir da inicial;

III - Esta Resolução produzirá efeitos a partir de 01/05/95, revogadas as disposições em contrário.

IV - AUTORIZAR a Presidência a baixar o Ato que se fizer necessário.

Sala de Sessões, 20 de abril de 1995


SÁNDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno